



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
22/09/2021
VERSÃO DISPONÍVEL NO SITE
OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 780/2021

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos em favor do servidor estatutário FABRÍCIO CORADINI DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 55, VI, Lei Orgânica Municipal, com base no art. 120, VIII e art. 143, ambos do Regime Jurídico Único (Lei 804/93) e em vista do que consta dos autos do Procedimento Administrativo nº6791/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor estatutário **FABRÍCIO CORADINI DE OLIVEIRA**, Professor MAPB V, matrícula nº 405512, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares pelo período de **02 (dois) anos**.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de prorrogação, não se concederá nova licença, com igual finalidade, antes de decorrido período igual ao prazo da licença, conforme §3º do Art. 143 da Lei Municipal 804/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 22 de setembro de 2021.

Gilmar de Souza Borges
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 22 de setembro de 2021

Danielle Teixeira Pedrini
Secretária Municipal de Administração